



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-8317 - FAX: (048) 3721-9212
www.segesp.ufsc.br/concurso

EDITAL N° 001/DDP/2014

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições considerando o disposto na Resolução Normativa nº 34/CUn/2013, de 17/09/2013, na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no Diário Oficial da União de 12/12/1990, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2011, na Portaria Interministerial nº 405, de 30/08/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/08/2012 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente desta Universidade para os *Campi* de Florianópolis, Araranguá e Curitibanos.

1. DOS CONCURSOS

1.1. Campus de Araranguá

1.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Modelos analíticos e de simulação

Áreas afins: Matemática

Processo: 23080.073078/2013-29

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Matemática ou Física.

1.2. Campus de Curitibanos

1.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Probabilidade e Estatística/Estatística

Áreas afins: Matemática e Engenharias

Processo: 23080.078130/2013-33

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em qualquer área de conhecimento

1.3. Campus Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis:

1.3.1. Centro de Ciências Agrárias

1.3.1.1. Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos

1.3.1.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimentos/Tecnologia de Alimentos

Processo: 23080.064530/2013-61

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedição Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciência dos Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Química ou Engenharia Química ou Biotecnologia ou Biologia.

1.3.1.2. Departamento de Engenharia Rural

1.3.1.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Agronomia/Ciência do Solo; Química do Solo; Fertilidade do Solo e Adubação

Processo: 23080.063802/2013-14

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedição Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciência do Solo ou Agronomia.

1.3.1.3. Departamento de Zootecnia

1.3.1.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Zootecnia/Nutrição e Alimentação Animal; Exigências Nutricionais dos Animais; Avaliação de Alimentos para Animais; Produção Animal; Criação de Animais; Manejo de Animais; Instalações para Produção Animal; Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos

Processo: 23080.004910/2013-47

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedição Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Zootecnia ou Produção Animal ou Produção e Nutrição Animal ou Ciência Animal.

1.3.2. Centro de Ciências Biológicas

1.3.2.1. Departamento de Ciências Morfológicas

1.3.2.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Morfologia/Histologia

Áreas afins: Fisiologia

Processo: 23080.065672/2013-46

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedição Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Morfologia ou Ciências Morfológicas ou Fisiologia

1.3.2.2. Departamento de Ecologia e Zoologia

1.3.2.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciências Biológicas

Áreas afins: Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca; Ecologia; Oceanografia; Zoologia

Processo: 23080.076238/2013-91

Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ecologia ou Oceanografia ou Zoologia ou Recursos Pesqueiros ou Engenharia de Pesca

1.3.3. Centro de Ciências da Educação

1.3.3.1. Departamento de Metodologia de Ensino

1.3.3.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Biologia

Áreas afins: Educação

Processo: 23080.066672/2013-63

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Licenciatura em Ciências Biológicas; e Doutorado em Educação ou Ensino de Biologia ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica.

1.3.3.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Física

Áreas afins: Educação

Processo: 23080.066632/2013-11

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Assistente

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Licenciatura em Física; e Mestrado em Educação ou Ensino de Física ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica.

1.3.3.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Matemática

Áreas afins: Educação

Processo: 23080.066657/2013-15

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Assistente

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Licenciatura em Matemática; e Mestrado em Educação ou Educação Matemática ou Educação Científica e Tecnológica

1.3.3.1.4. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Química

Áreas afins: Educação

Processo: 23080.066748/2013-51

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Assistente

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Licenciatura em Química; e Mestrado em Educação ou Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Ciências ou Ensino de Química ou Educação em Química

1.3.3.1.5. Área/Subárea de Conhecimento: Geografia/Ensino de Geografia

Processo: 23080.066756/2013-05

Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Geografia ou Educação e Licenciatura em Geografia

1.3.3.1.6. Área/Subárea de Conhecimento: História/Ensino de História

Processo: 23080.066774/2013-89

Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em História ou Educação e Licenciatura em História

1.3.3.1.7. Área/Subárea de Conhecimento: Letras/Línguas Estrangeiras Modernas – Alemão

Áreas afins: Educação

Processo: 23080.066918/2013-05

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Assistente

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Licenciatura Letras-Alemão; e Mestrado em Lingüística ou Lingüística Aplicada ou Língua e Literatura Alemã ou Educação

1.3.4. Centro de Ciências da Saúde

1.3.4.1. Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia

1.3.4.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Fonoaudiologia/Motricidade Orofacial

Processo: 23080.076314/2013-69

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Fonoaudiologia e Doutorado em qualquer área de conhecimento

1.3.4.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Fonoaudiologia/Voz

Processo: 23080.076325/2013-49

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Fonoaudiologia e Doutorado em qualquer área de conhecimento

1.3.4.2. Departamento de Enfermagem

1.3.4.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Enfermagem Médico-Cirúrgica

Processo: 23080.066079/2013-17

Número de vagas: 6 (seis), sendo 2 (duas), preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Educação ou Ciências Humanas ou Saúde Coletiva

1.3.4.3. Departamento de Patologia

1.3.4.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Medicina/Anatomia Patológica e Patologia Clínica

Processo: 23080.066285/2013-27

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: 20 horas

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciências Médicas

1.3.4.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Odontologia/Patologia Bucal; Patologia Oral; Patologia Geral.

Processo: 23080.066274/2013-47

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciências Médicas

1.3.4.4. Departamento de Saúde Pública

1.3.4.4.1. Área/Subárea de Conhecimento: Saúde Coletiva/Epidemiologia; Saúde Pública; Medicina Preventiva

Processo: 23080.065621/2013-14

Número de vagas: 3 (três), sendo 1 (uma), preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Saúde Coletiva e Graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Medicina

1.3.5. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas

1.3.5.1. Departamento de Química

1.3.5.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Química

Processo: 23080.064205/2013-07

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Educação em Ciências ou Ensino, filosofia e história da Ciência ou Educação com Graduação em Química (Licenciatura e/ou Bacharelado)

1.3.5.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Química/Polímeros e Colóides

Processo: 23080.064294/2013-83

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Química, Físico-Química ou Ciências da Engenharia de Materiais, e Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Química

1.3.5.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Química/Síntese Orgânica

Processo: 23080.064317/2013-50

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Química

1.3.6. Centro de Comunicação e Expressão

1.3.6.1. Departamento de Artes e Libras

1.3.6.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Direção Cinematográfica

Áreas afins: Comunicação; Letras

Processo: 23080.063504/2013-16

Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital

Denominação: Assistente

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Cinema ou Audiovisual ou Comunicação ou Letras ou Artes

1.3.6.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Montagem Cinematográfica

Áreas afins: Comunicação; Letras; Cinema

Processo: 23080.065559/2013-61

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Assistente

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Cinema ou Audiovisual ou Artes ou Comunicação ou Letras

1.3.6.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Roteiro Cinematográfico

Áreas afins: Comunicação; Letras; Cinema

Processo: 23080.063484/2013-83

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Cinema ou Audiovisual ou Letras ou Comunicação ou Artes

1.3.6.1.4. Área/Subárea de Conhecimento: Educação/Educação de Surdos

Áreas afins: Letras; Linguística; Psicologia

Processo: 23080.075276/2013-27

Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Educação

- 1.3.6.1.5. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Ensino/Aprendizagem de Libras
Áreas afins: Educação; Letras
Processo: 23080.075275/2013-82
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Linguística ou Estudos da Tradução ou Letras ou Educação
- 1.3.6.1.6. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Estudos da Tradução e Interpretação de Libras
Áreas afins: Educação; Letras
Processo: 23080.063486/2013-72
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Estudos da Tradução ou Educação ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras

- 1.3.6.1.7. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Linguística das Línguas de Sinais
Áreas afins: Linguística Aplicada; Letras; Estudos da Tradução
Processo: 23080.063487/2013-17
Número de vagas: 2 (duas)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras ou Estudos da Tradução

1.3.6.2. Departamento de Expressão Gráfica

- 1.3.6.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Desenho Industrial/Desenho de Produto
Processo: 23080.073712/2013-23
Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Design ou Engenharia de Produto; e Graduação em Design Industrial ou Desenho Industrial: habilitação em Projeto de Produto

1.3.6.3. Departamento de Jornalismo

- 1.3.6.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Comunicação/Jornalismo e Editoração
Processo: 23080.065919/2013-24
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; e Doutorado em qualquer área de conhecimento

- 1.3.6.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Comunicação/Jornalismo Especializado:
Processo: 23080.065926/2013-26

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; e Doutorado em qualquer área de conhecimento

1.3.7. Centro de Filosofia e Ciências Humanas

1.3.7.1. Departamento de Antropologia

1.3.7.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Antropologia

Áreas afins: Sociologia; Ciências Sociais

Processo: 23080.069220/2013-33

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Antropologia ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Ciências Humanas

1.3.7.2. Departamento de História

1.3.7.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: História/História do Brasil Colônia

Áreas afins: Antropologia; Arqueologia; Sociologia; Geografia; Ciência Política; Letras; Economia; Interdisciplinar

Processo: 23080.065803/2013-95

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em História ou Antropologia ou Arqueologia ou Sociologia ou Geografia ou Ciência Política ou Letras ou Economia ou Interdisciplinar

1.3.7.3. Departamento de Psicologia

1.3.7.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Psicologia/Psicologia do Trabalho e Organizacional

Processo: 23080.063080/2013-90

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Psicologia e Graduação em Psicologia

1.3.7.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Psicologia/Psicologia Social

Áreas afins: Sociologia; Ciência Política; Antropologia; Interdisciplinar; Sociais e Humanidades

Processo: 23080.054946/2013-71

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Psicologia; e Doutorado proveniente de Programas de Pós Graduação vinculados a Capes nas seguintes áreas: Psicologia; ou Sociologia; ou Ciência Política; ou Antropologia; ou Interdisciplinar/Sociais e Humanidades

1.3.8. Centro Socioeconômico

1.3.8.1. Departamento de Ciências Contábeis

1.3.8.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Administração/Ciências Contábeis

Áreas afins: Administração; Direito; Economia; Engenharia de Produção

Processo: 23080.064278/2013-91

Número de vagas: 2 (duas)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito ou Engenharia de Produção

1.3.8.2. Departamento de Economia e Relações Internacionais

1.3.8.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência Política/Política Internacional

Processo: 23080.033529/2013-95

Número de vagas: 2 (duas)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Relações Internacionais ou Ciência Política ou História ou Sociologia ou Sociologia Política ou Ciências Humanas

1.3.8.2.2. Área/Subárea de Conhecimento: Economia/Economia Monetária e Fiscal

Processo: 23080.076977/2013-83

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Economia

1.3.8.3. Departamento de Ciências da Administração

1.3.8.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Administração/Administração de Setores Específicos

Processo: 23080.068896/2013-18

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Secretariado Executivo e Doutorado em Administração ou Secretariado Executivo

1.3.9. Centro Tecnológico

1.3.9.1. Departamento de Engenharia Elétrica

1.3.9.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Engenharia Elétrica/Circuitos Eletrônicos

Processo: 23080.066071/2013-51

Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Microeletrônica ou Ciência da Computação

1.3.9.2. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental

1.3.9.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Engenharia Civil/Hidráulica Aplicada

Áreas afins: Engenharia Sanitária

Processo: 23080.066717/2013-08

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Civil; e Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Hidráulica ou Hidráulica e Saneamento

1.3.9.3. Departamento de Informática e Estatística

1.3.9.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Engenharia de Software

Áreas afins: Engenharia de Produção; Administração; Interdisciplinar

Processo: 23080.064914/2013-84

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciência da Computação (incluindo cursos de Ciência da Computação ou Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Informática Aplicada ou Sistemas e Computação) ou em Engenharia de Produção ou em Administração ou em Engenharia/Tecnologia/Gestão (Engenharia e Gestão do Conhecimento) e Graduação em bacharelado em Ciência da Computação ou bacharelado em Engenharia de Computação ou Licenciatura em Computação ou bacharelado em Sistemas de Informação ou bacharelado em Engenharia de Software

1.3.9.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Hardware

Áreas afins: Engenharia Elétrica

Processo: 23080.064922/2013-21

Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciência da Computação (incluindo cursos de Ciência da Computação ou Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Informática Aplicada ou Sistemas e Computação) ou Engenharia Elétrica (incluindo os cursos de Engenharia Eletrônica e Automação, Engenharia da Informação, Engenharia de Automação e Sistemas, Engenharia de Computação, Engenharia de Eletricidade, Engenharia de Teleinformática, Engenharia Elétrica, Engenharia Elétrica e de Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Eletrônica e Computação, Gestão de Redes de Telecomunicações, Microeletrônica, Telecomunicações), e Graduação de bacharelado em Ciência da Computação ou bacharelado em Engenharia de Computação ou Licenciatura em Computação ou bacharelado em Sistemas de Informação ou bacharelado em Engenharia de Software

1.3.9.3.3. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Linguagens de Programação

Áreas afins: Engenharia de Produção; Administração; Interdisciplinar

Processo: 23080.064911/2013-41

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciência da Computação (incluindo cursos de Ciência da Computação ou Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Informática Aplicada ou Sistemas e Computação) ou Engenharia de Produção ou Administração ou Engenharia/Tecnologia/Gestão (Engenharia e Gestão de Conhecimento) e Graduação de bacharelado em Ciência da Computação ou bacharelado em Engenharia de Computação ou Licenciatura em Computação ou bacharelado em Sistemas de Informação ou bacharelado em Engenharia de Software

1.3.9.3.4. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Sistema de Computação

Áreas afins: Engenharia Elétrica

Processo: 23080.064919/2013-15

Número de vagas: 1 (uma)

Denominação: Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciência da Computação (incluindo cursos de Ciência da Computação, ou Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Informática Aplicada ou Sistemas e Computação) ou Engenharia Elétrica (incluindo os cursos de Engenharia Eletrônica e Automação, Engenharia da Informação, Engenharia de Automação e Sistemas, Engenharia de Computação, Engenharia de Eletricidade, Engenharia de Teleinformática, Engenharia Elétrica, Engenharia Elétrica e de Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Eletrônica e Computação, Gestão de Redes de Telecomunicações, Microeletrônica, Telecomunicações), e Graduação de bacharelado em Ciência da Computação ou bacharelado em Engenharia de Computação ou Licenciatura em Computação ou bacharelado em Sistemas de Informação ou bacharelado em Engenharia de Software

1.4. O ingresso dos candidatos nomeados se dará sempre no nível 1 da classe A, respeitando a denominação definida para cada área/subárea de conhecimento.

1.5. A definição das áreas/subáreas do conhecimento têm por base as Tabelas de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, no site <http://prograd.ufsc.br/departamento-de-ensino/>.

1.5.1. Nas situações em que não se enquadram às Tabelas de Áreas do Conhecimento do CNPq ou da CAPES, o colegiado do departamento de ensino ou o colegiado competente nos *Campi* universitários poderá, de forma motivada e justificada, definir a subárea de conhecimento do concurso.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração inicial será constante nos Anexos III e IV da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Classe	Denominação	Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Vencimento Básico	Retribuição Por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	Adjunto	DE*	Doutorado	3.594,57	4.455,20	373,00	8.422,77
A	Assistente	DE*	Mestrado	3.594,57	1.871,98	373,00	5.839,55

*Dedicação Exclusiva

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 13/01/2014 a 29/01/2014.

3.2. Taxa de Inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

3.3. Dos procedimentos para inscrição:

3.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições necessárias para participação no concurso público. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.3.2. A inscrição será efetuada pela internet, no site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link “Docente Magistério Superior”, a partir das 14h do dia 13/01/2014 até às 20h do dia 29/01/2014.

3.3.3. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador e impressora, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, *Campus* Universitário, no horário das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira, no período de 13/01/2014 até o dia 29/01/2014.

3.3.4. Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Acessar o site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link “Docente Magistério Superior”, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via internet para a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

b) Após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir o Boleto Bancário e o Comprovante de Requerimento de Inscrição.

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 29/01/2014 usando o Boleto Bancário impresso. Este pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.3.5. O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no subitem 3.3.4 não terá sua inscrição efetivada.

3.4. Os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato

3.5. O DDP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, tais como problemas com a internet, bem como problemas de ordem bancária.

3.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

3.7. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26/6/2007 e do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.7.1. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia 23/01/2014, mediante requerimento individual do candidato, em formulário próprio disponível no site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link “Docente Magistério Superior” indicando o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, o nome da mãe, o número de inscrição no concurso e o CPF do candidato.

3.7.2. Ao fazer a solicitação o candidato deverá declarar que pertence à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.7.3. O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 27/01/2014, no site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link “Docente Magistério Superior”.

3.7.4. Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida dentro do prazo normal estipulado no subitem 3.3.4, alínea c deste Edital.

3.8. São considerados documentos de identidade para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar no requerimento de inscrição de maneira clara e objetiva as condições especiais que necessita e encaminhar laudo médico atestando a necessidade de tais condições ao DDP.

3.9.1. As solicitações de condição especial para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.2. A candidata que necessitar amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá, além de informar essa necessidade no requerimento de inscrição, levar um acompanhante adulto que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado para a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova, uma vez que UFSC não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.9.3. O candidato que não solicitar condições especiais no ato da inscrição e não apresentar o laudo médico dentro dos prazos previstos não terá direito a condições especiais no dia da realização das provas.

3.10. Os documentos de que trata o subitem 3.9 deverão ser entregues diretamente ao DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, *Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima*, das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira durante o período de inscrição, ou enviados por meio de SEDEX ou carta registrada com AR, postados no período de inscrição, para: Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, *Campus Universitário João David Ferreira Lima – UFSC*, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), Caixa Postal 476, CEP 88040-900.

4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Ao candidato com deficiência, amparado pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, fica assegurado o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2. Das vagas destinadas a cada *Campus* Universitário, 20% (vinte por cento), conforme consta na Resolução nº 34/CUn/2013, serão reservadas às pessoas com deficiências, amparadas pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2.1. Em relação aos *Campi* que foram contemplados com mais de 04 (quatro) vagas, foi reservado automaticamente, para pessoas com deficiência, um quinto das vagas. Nos casos de número fracionado, este foi elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2.2. Do total das vagas destinadas no item 4.2, às pessoas com deficiência, foram deduzidas aquelas abarcadas pelo item 4.2.1, sorteando-se em seguida as vagas correspondentes ao saldo, de modo a determinar, por critério impessoal e objetivo, em quais *Campi* dentre os não abarcados pelo item 4.2.1, foram alocadas as demais vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.2.3. Concluída a divisão prevista no subitem 4.2.2, sorteou-se as áreas/subáreas em que serão alocadas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, dentro de cada *campus*.

4.2.4. O sorteio foi realizado publicamente no dia 21/11/2013, conforme divulgado no dia 20/11/2013 no Boletim Oficial da UFSC e na página da Universidade conforme prevê a Resolução nº 34/CUn/2013.

4.2.5. A reserva de vaga que trata o item 4.2 é relativa àquelas áreas de conhecimento contempladas pela reserva automática e pelo sorteio, conforme itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.3. Todas as áreas de conhecimento, independente da reserva de vagas, poderão ter inscrições de pessoas com deficiência.

4.3.1. Para cada área de conhecimento haverá duas listas de classificação, uma geral e outra específica para pessoas com deficiência. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por área.

4.3.2. As vagas destinadas, preferencialmente, aos candidatos com deficiência, que não forem providas, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados pela lista geral, observada a ordem de classificação para as áreas de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

4.3.3. Caso surjam novas vagas, destinadas às áreas/subáreas objetos deste Edital, no seu período de vigência, deverá ser observada a listagem de candidatos homologados destinada às pessoas com deficiência, seguindo a mesma sistemática do item 4.2.

4.4. O candidato com deficiência deverá informar no requerimento de inscrição o tipo de deficiência que possui, e encaminhar, juntamente com uma cópia do requerimento de inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), ao DDP, no endereço *Campus* Universitário Reitor João David Ferreira Lima – UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), Caixa Postal 476, CEP 88040-900.

4.5. Os documentos de que trata o item 4.4 deverão ser entregues até as 18h00min do último dia de inscrição:

4.5.1. Pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído, no DDP, no endereço *Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – UFSC*, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), no horário das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira.

4.5.2. Via SEDEX com AR, ao DDP – VAGAS RESERVADAS, *Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC*, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), Caixa Postal 476, CEP 88040-900, postado até o último dia de inscrição, 29/01/2014.

4.6. Caso a documentação de que trata o subitem 4.4 não for entregue na data e horário determinados, ou se não contiver as informações indicadas, o candidato não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.7. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do subitem 3.9.

4.8. O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário de início, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.9. Não será concedida posse ao candidato aprovado cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição nos termos do Decreto nº. 3.298/1999, e suas alterações, e na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, não seja constatada por Médico Perito, passando a compor apenas a lista de classificação geral.

4.10. A UFSC terá a assistência de equipe multiprofissional que, entre outras atribuições, emitirá parecer avaliando se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações, e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato à reserva de vaga durante o processo de admissão, conforme Art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Direção do DDP homologará as inscrições por meio de Portaria no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu encerramento, e as divulgará no site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link “Docente Magistério Superior”.

5.2. Caberá recurso administrativo à Direção do DDP, que poderá reconsiderar a decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da portaria de homologação das inscrições.

5.2.1. Serão recebidos recursos via fax, para o número (48) 3721-9212, no prazo estabelecido no subitem 5.2. Os originais dos documentos objeto do recurso deverão ser entregues ao DDP em até 02 (dois) dias do prazo estabelecido no subitem 5.2, sob pena de invalidação do recurso.

5.2.1.1. Os documentos de que trata o subitem 5.2.1 deverão ser entregues diretamente ao DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, *Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima*, das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira ou enviados por meio de SEDEX

ou carta registrada com AR, postados dentro do prazo supracitado, para: Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, *Campus* Universitário João David Ferreira Lima – UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), Caixa Postal 476, CEP 88040-900.

5.3. Não havendo reconsideração, o recurso será dirigido a Pró Reitoria de Graduação para análise e decisão final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do processo.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A constituição da banca examinadora, após aprovada pelo conselho da unidade universitária, será indicada pela Direção da Unidade à qual se destina a vaga, por meio de portaria, que será publicada pelo DDP, até às 18h do dia 10/02/2014, no endereço: www.segesp.ufsc.br/concursos/, link “Docente Magistério Superior”.

6.2. A banca examinadora constituir-se-á de 3 (três) professores, tendo, no mínimo, 1 (um) não-integrante do quadro de pessoal da UFSC; todos de reconhecida qualificação na área de conhecimento do concurso, integrantes de classe e detentores de titulação igual ou superior à exigida para o cargo a ser provido.

6.2.1. Respeitadas as condições do subitem 6.2, admitir-se-á a composição por membro da banca examinadora por professor visitante, em licença para acompanhamento de cônjuge (com lotação provisória na UFSC) ou aposentado.

6.3. Caberá impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivada e justificada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da portaria de sua constituição, dirigida ao Conselho da Unidade Universitária ou Direção do *Campus* do respectivo concurso, que se manifestará no prazo de até cinco dias úteis.

6.3.1. Serão recebidos recursos via fax, para o número (48) 3721-9212, no prazo estabelecido no subitem 6.3. Os originais dos documentos objeto do recurso deverão ser entregues ao DDP em até 02 (dois) dias do prazo estabelecido no subitem 6.3, sob pena de invalidação do recurso.

6.3.1.1. Os documentos de que trata o subitem 6.3.1 deverão ser entregues diretamente ao DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, *Campus* Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira ou enviados por meio de SEDEX ou carta registrada com AR, postados dentro do prazo supracitado, para: Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, *Campus* Universitário João David Ferreira Lima – UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), Caixa Postal 476, CEP 88040-900.

6.3.2. No caso do indeferimento da impugnação o recurso será remetido à Câmara de Graduação, que analisará o recurso no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, proferindo decisão administrativa final sobre ele.

7. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

7.1. O DDP publicará no endereço www.segesp.ufsc.br/concursos/, link “Docente Magistério Superior”, o cronograma com as informações referentes aos locais, dias e horários de todas as atividades relativas aos concursos, com antecedência mínima de vinte dias do início da primeira prova.

7.1.1. Após a realização da prova escrita, os prazos para a realização das próximas etapas do concurso poderão ser alterados em face da redução do número de candidatos aprovados,

mediante a publicação de novo cronograma no mural e na página eletrônica do departamento ou unidade universitária ao qual o concurso está vinculado.

7.2. A identificação correta da data e do local das atividades relativas ao concurso é de inteira responsabilidade do candidato.

7.3 O candidato deverá comparecer obrigatoriamente a todas as etapas do concurso, na data, local e horário definidos em cronograma, exceto na sessão de apuração dos resultados finais.

7.3.1. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas obrigatórias do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

7.3.2. Não serão tolerados atrasos, inclusive na instalação dos trabalhos.

8. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1. Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos concursos nas áreas de línguas estrangeiras e de língua brasileira de sinais (Libras), que, a critério do departamento de ensino ou do órgão competente no *Campus* universitário, poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.1.1. No caso de inscrição de candidatos deficientes auditivos, as provas poderão ser realizadas em língua brasileira de sinais (Libras), a pedido do candidato, o qual deverá fazer essa solicitação no formulário de inscrição.

8.2. O concurso abrangerá além das etapas para a instalação dos trabalhos, entrega de documentos e sessão de apuração dos resultados, o processo avaliativo composto pelas seguintes provas: escrita, didática, apresentação oral, análise e arguição do projeto de atividades acadêmicas e memorial descritivo e exame de títulos no formato da Plataforma Lattes.

8.2.1. O candidato deverá se apresentar, para todas as etapas do concurso, portando documento oficial de identidade (original) que utilizou para a inscrição, conforme subitem 3.8.

8.2.2. Para as áreas/subáreas de conhecimento especificadas a seguir também fará parte do processo avaliativo a prova prática:

- a) Morfologia/Histologia – Departamento de Ciências Morfológicas
- b) Medicina/Anatomia Patológica e Patologia Clínica – Departamento de Patologia
- c) Odontologia/Patologia Bucal; Patologia Oral; Patologia Geral – Departamento de Patologia
- d) Artes/Montagem Cinematográfica – Departamento de Artes e Libras
- e) Desenho Industrial/Desenho de Produto – Departamento de Expressão Gráfica

8.3. O processo de avaliação compreenderá a realização de provas de conhecimentos e a avaliação de títulos, conforme especificações abaixo:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2,5 (dois e meio);
- b) prova didática, de caráter classificatório, com peso 3 (três);

- c) prova prática, de caráter classificatório, com peso 1 (um);
- d) apresentação oral, análise e arguição do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo e de caráter classificatório, com peso 1 (um);
- e) exame dos títulos, de caráter classificatório, com peso 2,5 (dois e meio).

8.3.1. Nos concursos em que não houver previsão de prova prática, a prova didática terá peso 3,5 (três e meio), e o exame dos títulos, peso 3 (três).

8.3.2. Para todas as modalidades de avaliação do concurso as notas serão atribuídas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

8.3.3. A média para aprovação em cada prova será 7,00 (sete), excetuando-se a prova de títulos.

8.3.4. O caráter eliminatório significa que o candidato reprovado não poderá prosseguir nas demais etapas do concurso.

8.3.5. Nas provas de caráter classificatório, o candidato poderá participar das etapas subsequentes mesmo não alcançando a média estipulada no subitem 8.3.3, porém, caso isso ocorra, o candidato estará reprovado, considerando que as notas serão reveladas e computadas apenas na apuração do resultado final.

8.4. Os trabalhos do concurso serão instalados em sessão pública e compreenderão a investidura dos membros da banca examinadora e a investidura de um servidor técnico-administrativo em educação para secretariar os trabalhos da banca examinadora do concurso.

8.5 A prova escrita será dissertativa, ficando a critério do departamento, e definido em cronograma, se será constituída de duas questões elaboradas previamente ou de dois pontos do conteúdo programático sorteados publicamente.

8.5.1 A prova escrita dissertativa terá duração de 4 (quatro) horas, excetuando-se os tempos adicionais determinados em lei específica e regulamentados.

8.5.2. A banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios: domínio e precisão do conhecimento na área objeto do concurso; a coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio; a forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.

8.5.3. O candidato deverá realizar a prova escrita utilizando somente caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

8.5.4. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

8.5.5. O candidato não poderá se identificar ou utilizar quaisquer tipos de símbolos, nas folhas disponibilizadas para realização da prova, que não tenham relação direta com o conteúdo da prova, sob pena de zeramento da mesma.

8.5.6. As provas entregues pelos candidatos serão colocadas, pelo secretário da banca examinadora, em envelope a ser lacrado e rubricado por todos os membros presentes da banca examinadora, permanecendo guardadas sob a responsabilidade do presidente da banca.

8.5.7. A atribuição de nota das provas escritas, respeitando o sistema de anonimato, será efetuada em sessão reservada e cada membro da banca examinadora deverá corrigir as provas individualmente, sem a consulta aos demais membros.

8.5.7.1. Após a correção das provas, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual que será colocada em envelope pelo membro da banca examinadora, e entregue ao secretário da banca examinadora, para posterior registro na planilha geral de atribuição de notas, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.5.8. O presidente da banca examinadora deverá elaborar uma lista nominal dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, e proceder à sua publicação em mural e na página eletrônica do departamento de ensino ou do órgão competente no *Campus* universitário, sem divulgar as notas ou os avaliadores que as atribuíram;

8.5.9. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso no prazo de um dia útil a contar da publicação da lista dos candidatos aprovados na prova escrita.

8.5.9.1. O recurso deverá ser interposto, por meio de requerimento dirigido à banca examinadora, devidamente protocolado na direção da unidade universitária ou do *Campus* universitário a que o concurso estiver vinculado.

8.5.9.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do candidato, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.5.9.3. Será concedida vista da prova escrita ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso de que trata o subitem 8.5.9. O pedido de vista deverá ser dirigido ao presidente da banca examinadora, devidamente assinado pelo candidato, que disponibilizará ao requerente uma cópia da prova, bem como os critérios de correção e a nota obtida.

8.5.9.4. A banca examinadora deverá emitir seu parecer em até dois dias úteis a contar do recebimento do recurso e, no caso do deferimento, fará a recontagem da nota atribuída ao candidato recorrente ou, se indeferido, encaminha-lo ao conselho da unidade universitária ou órgão competente no *Campus* universitário para apreciação em até dois dias úteis.

8.5.9.5. O recurso de que trata o subitem 8.5.9 poderá ser recebido pelo presidente da banca examinadora no efeito suspensivo, se entender que da execução imediata da decisão recorrida possa resultar a sua ineficácia, com prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação ao recorrente ou a terceiros, no caso de seu provimento.

8.6. Os candidatos aprovados na prova escrita, no momento do sorteio do seu ponto para a prova didática, estabelecido no cronograma do concurso, deverão proceder à entrega, ao secretário da banca examinadora do concurso, de 3 (três) cópias dos exemplares do memorial descritivo, 3 (três) cópias do projeto de atividades acadêmicas e 3 (três) cópias do currículum vitae no formato da Plataforma Lattes.

8.6.2. Pelo menos uma das cópias do currículum vitae, no formato da Plataforma Lattes, deverá estar devidamente documentada, com os documentos numerados e dispostos na ordem em que serão apresentados.

8.6.3. A não entrega dos documentos conforme estabelecido no item 8.6 implicará a eliminação do candidato.

8.6.4. Os títulos acadêmicos (Grupo I do Anexo A da Resolução Normativa nº 34/CUn/2013) a que se refere o subitem 8.6 serão apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.

8.7. A prova didática, com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, consistirá de aula sobre o ponto do conteúdo programático sorteado exatamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, conforme definição em cronograma.

8.7.1. O tempo de 24 (vinte e quatro) horas previsto deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova didática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado.

8.7.2. Antes do início da prova didática, os candidatos deverão proceder à entrega, a cada um dos membros da banca examinadora, de cópia do plano de aula, sendo desclassificado o candidato que não o fizer.

8.7.3. A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na prova escrita.

8.7.4. Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

8.7.5. Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado para a banca examinadora.

8.7.5.1. A inobservância do tempo previsto afetará a nota a ser atribuída ao candidato, na forma definida pela banca examinadora no início dos trabalhos, devidamente registrada em ata.

8.7.6. A ordem do sorteio dos pontos a serem apresentados na prova didática obedecerá à sequência crescente do número de inscrição.

8.7.6.1. O candidato que recorrer do resultado da prova escrita e tiver o seu pedido deferido será colocado ao final da lista do sorteio para a prova didática, independente do seu número de inscrição.

8.7.7. Cada membro da banca examinadora atribuirá a sua nota a cada candidato, a registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.8. A prova prática, de que trata o subitem 8.2.2, visa avaliar o candidato quanto à capacidade operacional em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do concurso.

8.8.1. A indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas na prova prática constam de subitem do conteúdo programático relativo à área de conhecimento para o qual será realizada, na seção 14 deste Edital.

8.8.2. Cada membro da banca examinadora atribuirá a sua nota a cada candidato, a registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.9. A defesa do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo, na forma de exposição oral pelo candidato, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

8.9.1. O projeto de atividades acadêmicas deverá incluir propostas diferenciadas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão e terá que contemplar contextualização e problematização do tema; procedimentos metodológicos a serem adotados; resultados esperados; cronograma de execução; e referências bibliográficas.

8.9.2. O memorial descritivo compreenderá a exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

8.9.3. Os critérios de avaliação do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo serão: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; adequação da exposição ao tempo previsto.

8.9.4. Cada examinador terá 5 (cinco) minutos, no máximo, para arguir o candidato, o qual disporá de tempo idêntico para a sua manifestação, sendo que o total da arguição não poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos, incluído o tempo de exposição do candidato.

8.9.5. Para efeitos de registro, a apresentação oral do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

8.9.6. Cada membro da banca examinadora atribuirá a sua nota a cada candidato, a registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.10. A Prova de Títulos consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu *curriculum vitae*.

8.10.1. Serão considerados os títulos pertinentes à área e/ou subárea de conhecimento e/ou áreas e/ou subáreas afins definidas neste edital, – reconhecidos pelo Ministério de Educação – MEC, ou órgão competente, e quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC – expedidos até a data da entrega ou que se encontrem no prelo, referentes aos últimos dez anos, exceto os títulos acadêmicos.

8.10.2. Os títulos serão classificados conforme os seguintes grupos, cujo conteúdo e valoração constam no Anexo A da Resolução Normativa 34/CUn/2013: grupo de títulos acadêmicos; grupo de atividades de ensino e extensão; grupo de trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais na área e/ou subárea e/ou áreas e/ou subáreas afins definidas no edital do concurso; grupo de funções administrativas universitárias.

8.10.3. O cálculo da nota final no exame de títulos será feito considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com a tabela do Anexo A da Resolução Normativa 34/CUn/2013 e as seguintes conversões:

8.10.3.1. Para professor adjunto: 300 (trezentos) pontos corresponderão à nota 10,00 (dez), e as notas relativas às pontuações inferiores serão obtidas pela divisão dos pontos auferidos por 30 (trinta);

8.10.3.2. Para professor assistente: 200 (duzentos) pontos corresponderão à nota 10,00 (dez), e as notas relativas às pontuações inferiores serão obtidas pela divisão dos pontos auferidos por 20;

8.10.3.4. Caso algum candidato apresente pontuação superior àquela que corresponda à nota 10,00 (dez) no respectivo concurso, conforme previsto subitem 8.10.3 deste artigo, a banca examinadora deverá atribuir nota 10,00 (dez) ao candidato mais pontuado, e a nota dos demais candidatos será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = (\text{Pontuação}/\text{Máximo}) \times 10$$

Onde:

Pontuação = número de pontos obtidos pelo candidato;

Máximo = número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação.

8.12.3. O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato, e colocada em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

9. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

9.2. Para obtenção da média de cada prova, exceto a de títulos, a banca examinadora calculará a média aritmética das notas obtidas de cada examinador, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.3. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média ponderada – de acordo com os pesos estabelecidos no item 8.3 – das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, relacionando em ordem decrescente das médias obtidas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

9.4. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final mínima de 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando o item 8.3.3, e que tenha obtido classificação observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame, de acordo com o Anexo B da Resolução nº 34/CUn/2013.

9.4.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo B da Resolução nº 34/CUn/2013, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.4.2. A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

9.4.2.1. No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; a maior pontuação na prova didática; a maior pontuação na prova de títulos; a maior idade.

9.4.2.2. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados não serão considerados reprovados.

9.5. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do concurso, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, observado o disposto no Anexo B da Resolução nº 34/CUn/2013, e dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora imediatamente após a conclusão dos trabalhos, que o submeterá à aprovação do Conselho da Unidade Universitária ou Direção do *Campus* por meio de relatório final circunstanciado.

10.2. A publicação oficial do resultado preliminar do concurso será feita pela direção do DDP, após a aprovação pelo Conselho da Unidade Universitária ou Direção do *Campus*, no endereço www.segesp.ufsc.br/concursos/, link “Docente Magistério Superior”.

10.2.1. A publicação será feita em duas listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, e a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência, quando houver.

10.3. Após a publicação do resultado final, o candidato poderá solicitar:

a) cópias da planilha de pontuação individual e da planilha de classificação geral da prova de títulos;

b) registro da informação da maior pontuação utilizada (referência) para o cálculo das notas individuais na prova de títulos;

c) documento com o registro das notas individuais recebidas em cada prova do concurso atribuída pelos membros da banca examinadora, sem a identificação destes;

d) cópia do DVD das suas provas didática, de apresentação do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo e da sessão de apuração dos resultados.

10.3.1. O pedido de vistas de documentos de outros candidatos só será atendido diante da autorização expressa, por escrito, destes.

11. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. Caberá recurso à Câmara de Graduação, no prazo de até cinco dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar do concurso no endereço www.segesp.ufsc.br/concursos/, link “Docente Magistério Superior”.

11.2. O recurso será protocolado na direção do centro ou no colegiado competente nos *Campi* universitários a que a vaga está vinculada, por meio do Formulário de Recurso, disponibilizado no endereço <http://segesp.ufsc.br/formularios/> no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

11.2.1. Serão recebidos recursos via fax, para o número (48) 3721-9212, no prazo estabelecido no subitem 11.1. Os originais dos documentos objeto do recurso deverão ser entregues ao DDP em até 02 (dois) dias do prazo estabelecido no subitem 11.1, sob pena de invalidação do recurso.

11.2.2. Não serão aceitos pedidos de recurso via correio eletrônico.

11.3. O presidente do conselho da unidade universitária ou o colegiado competente nos *Campi* universitários, depois de verificar a presença dos requisitos de admissibilidade, deverá receber o recurso a que se refere o caput deste artigo no efeito suspensivo e intimar os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem alegações.

11.3.1. Após o recebimento das alegações, o conselho da unidade universitária se manifestará no prazo de até cinco dias úteis. Em não havendo reconsideração da decisão o recurso deverá ser encaminhando à apreciação da Câmara de Graduação, que deverá apreciar o recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do seu recebimento.

11.4. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso ou depois de apreciados os recursos, a Direção do DDP publicará a portaria de homologação do resultado final do concurso contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o disposto no Anexo B da Resolução nº 34/CUn/2013, por ordem de classificação, no Diário Oficial da União.

11.4. A homologação do resultado final do concurso será feita conforme esclarecido na seção 10.

11.4.1. Após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União não caberá mais recurso administrativo.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 8.112/1990:

a) a nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) a idade mínima de dezoito anos;

e) o preenchimento dos requisitos de titulação exigidos para provimento no cargo para o qual concorreu; e,

f) aptidão física e mental.

12.1.1. Do candidato estrangeiro aprovado no concurso será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário tipo V com prazo de validade compatível. Neste caso o candidato deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da nomeação, apresentar protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente ou protocolo do visto permanente sob pena de ser declarada a insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente.

12.2. Para o provimento no cargo deverão ser apresentados, os diplomas e demais documentos exigidos no respectivo concurso, por cópia autenticada ou acompanhada dos originais para fins de autenticação pelo DDP.

12.3. Para os fins do disposto neste Edital, serão considerados somente os títulos obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, ou órgão competente, e quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC.

12.4. O ingresso do candidato classificado dar-se-á no primeiro nível da classe A, com a denominação definida na seção 1 deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Após o término do concurso, as provas e as planilhas de atribuição de nota individual dos candidatos e as mídias das gravações serão arquivadas nos respectivos Departamentos, ao qual se vincula o concurso.

13.2. Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados.

13.2.1. Os documentos apresentados que não forem requeridos dentro do prazo previsto no caput deste artigo serão descartados.

13.2.2. A documentação a que se refere o caput poderá ser retirada por terceiros, desde que autorizado por procuração específica para estes fins, pelo candidato.

13.2. O candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área ou subárea de conhecimento do concurso, bem como de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.

13.2.1. Por interesse da instituição, o candidato aprovado poderá ministrar aulas em área ou subárea de conhecimento afim, desde que possua a qualificação exigida.

13.3. A lotação do candidato que vier a ser nomeado em razão de aprovação em concurso público se dará no *Campus* universitário ou departamento responsável pelo concurso.

13.3.1. Fica ciente o candidato habilitado em concurso que, tomando posse, deverá permanecer na mesma unidade de lotação para o qual foi nomeado durante o período que durar o estágio probatório, não sendo apreciados pedidos de remoção antes de decorrido este prazo, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.

13.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do Chefe de Departamento de Ensino ou Diretor do *Campus* ao qual se vincula o concurso.

13.5. Não será fornecido ao candidato habilitado qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

13.6. A habilitação no concurso público, observado o número de vagas previsto neste edital, garante ao candidato aprovado e classificado, de acordo com o disposto no Anexo B da Resolução nº 34/CUn/2013, o direito de ser nomeado.

13.6.1. A nomeação será feita por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União e a convocação do candidato dar-se-á por meio de telegrama, de caráter informativo, enviado ao endereço fornecido na ficha de inscrição. Para tanto, durante o prazo de validade do concurso, os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto ao DDP.

13.7. Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de classificados publicada no Diário Oficial da União.

13.8. Será excluído do processo de nomeação o candidato que não tomar posse no prazo estipulado, ou que não aceitar o provimento no cargo para o qual foi convocado.

13.9. No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

13.10. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção, pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

13.11. Não compete à UFSC qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas relativas à participação de candidatos residentes em outras localidades.

13.12. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados, e das Resolução Normativa nº34/CUn/2013 do Conselho Universitário da UFSC, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público.

13.14. Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente edital, no interesse da Administração, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação, poderá ser nomeado para outro *Campus* da UFSC diverso daquele para a qual se inscreveu.

13.14.1. Quando houver desistência de candidatos convocados para nomeação e não houver candidatos com classificação imediatamente posterior, conforme a homologação do resultado deste concurso e observado o prazo de validade, facultar-se-á sua substituição por candidato habilitado em concurso público de outra Instituição Federal de Ensino Superior, desde que haja interesse da Universidade Federal de Santa Catarina, do candidato e liberação pela Instituição de origem; respeitando-se a previsão no edital de origem para aproveitamento de seu candidato por outra Instituição de Ensino Superior, a afinidade da área de conhecimento com a unidade acadêmica interessada, a ordem de classificação e a validade do certame.

13.14.2. Nos casos em que houver interesse de outra Instituição Federal de Ensino Superior no aproveitamento de candidatos classificados nas vagas previstas neste Edital, desde que haja afinidade na área de conhecimento e interesse do candidato, observados a ordem de classificação e prazo de validade do concurso, a UFSC poderá autorizar mediante interesse institucional.

13.15. Nos casos de candidatos aprovados que já pertençam a carreira docente do Magistério Superior em outra Instituição Federal e que solicitem vacância, deverão obrigatoriamente cumprir o período de estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, não sendo apreciados pedidos de redistribuição para a área/subárea de conhecimento para qual tenha candidatos aprovados dentro do prazo de validade do respectivo concurso.

13.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação.

14. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1.1. Campus de Araranguá

1.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Modelos analíticos e de simulação: 1. Teoria Geral de Sistemas: Abordagem Sistêmica, Classificação dos Sistemas, Ciclo de Vida dos Sistemas. 2. Propriedades e Classificação dos Modelos de Simulação. 3. Modelagem e Simulação Orientada a Eventos Discretos. 4. Linguagens de Simulação Orientada a Eventos Discretos. 5. Modelagem e Simulação por Métodos Estocásticos. 6. Modelagem e Simulação por Métodos Contínuos. 7. Técnicas Estatísticas para Análise de Dados e de Resultados de Modelos de Simulação. 8. Programação linear: Conjuntos convexos, Variáveis de Folga e Excesso, Método Simplex, Dualidade. 9. Programação Inteira: Algoritmo de Corte, Algoritmo de Transporte, Modelo de Designação, Problemas de Transbordo. 10. Técnicas Baseadas em Grafos: Coloração, Caminhos de Euler, Matriz de Adjacência.

1.2. Campus de Curitibanos

1.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Probabilidade e Estatística/Estatística: 1. Estatística descritiva: medidas de tendência central e medidas de dispersão para dados isolados e para distribuição de frequências; 2. Distribuições de probabilidade: Binomial, Poisson, Normal, t-student, F, Qui-quadrado; 3. Técnicas de amostragem; 4. Testes de hipóteses paramétricos e não paramétricos; 5. Análise multivariada de dados; 6. Planejamento, implantação e manutenção de experimentos; 7. Princípios básicos da Experimentação; 8. Testes de comparação múltipla: Tukey, Duncan, Dunnett e Scott-Knott; 9. Delineamentos experimentais básicos: inteiramente

casualizado, blocos completos ao acaso e quadrado latino; 10. Experimentos Fatoriais: implantação, condução e análise de dados; 11. Experimentos em Parcelas Sub-Divididas: implantação, condução e análise de dados; 12. Análise de Regressão simples, múltipla e Análise de Correlação; 13. O uso da Informática na Estatística.

1.3. Campus Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis:

1.3.1. Centro de Ciências Agrárias

1.3.1.1. Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos

1.3.1.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimentos/Tecnologia de Alimentos: 1. Química e bioquímica da carne. 2. Processos biológicos na preservação de carne e no processamento de derivados. 3. Processo de maturação e derivados de carnes bovinas. 4. Embalagem de produtos cárneos e pescado. 5. Processamento de subprodutos da indústria de carne e de pescados. 6. Conservação pelo frio na indústria de carnes e pescado. 7. Salga e Defumação. 8. Embutidos. 9. Produção de Surimi e produtos derivados. 10. Produtos industrializados de pescado. 11. Produtos industrializados de bovinos, aves e suínos. 12. Métodos físicos alternativos de conservação de produtos cárneos e de pescado (alta pressão e campo elétrico pulsado). 13. Conservação pelo calor na indústria de carnes e pescados. 14. Processo de fermentação na panificação e na produção de bebidas. 15. Produtos vegetais fermentados. 16. Produtos lácteos fermentados. 17. Produtos cárneos fermentados. 18. Fermentação acética.

1.3.1.2. Departamento de Engenharia Rural

1.3.1.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Agronomia/Ciência do Solo; Química do Solo; Fertilidade do Solo e Adubação: 1. Origem e comportamento das cargas elétricas superficiais no solo e capacidade de troca de cátions e de ânions. 2. Propriedades físico-químicas da fração mineral do solo. 3. Propriedades físico-químicas da matéria orgânica do solo. 4. Acidez do solo; Interpretação dos indicadores de acidez do solo e correção de solos ácidos. 5. Fenômenos de oxirredução em solos. 6. Solos afetados por sais. 7. Mecanismos de movimentação de nutrientes no solo e de suprimento às plantas. 8. Avaliação da fertilidade do solo. 9. Análise e diagnóstico foliar. 10. Sistemas de recomendação de fertilizantes e corretivos. 11. Uso e impactos ambientais de aplicação de resíduos orgânicos no solo. 12. Poluição e dinâmica de elementos traço em solos.

1.3.1.3. Departamento de Zootecnia

1.3.1.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Zootecnia/Nutrição e Alimentação Animal; Exigências Nutricionais dos Animais; Avaliação de Alimentos para Animais; Produção Animal; Criação de Animais; Manejo de Animais; Instalações para Produção Animal; Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos: 1. Sistemas endócrino e enzimático da digestão e absorção de monogástricos. 2. Valor nutricional dos alimentos: classificação, composição e fatores limitantes do uso. 3. Aditivos na alimentação de monogástricos: tipos, funções e limitações de uso. 4. Necessidades nutricionais para o crescimento, produção e terminação dos animais monogástricos. 5. Anatomia e Fisiologia comparada do sistema digestivo de monogástricos. 6. Sistemas de criação de suínos. 7. Manejo do plantel de reprodutores suínos. Manejo reprodutivo de machos e de fêmeas. 8. Gerenciamento técnico e econômico da criação de suínos. 9. Manejo alimentar nas diferentes fases da criação de suínos. 10. Raças, cruzamentos e programas de melhoramento genético de suínos.

1.3.2. Centro de Ciências Biológicas

1.3.2.1. Departamento de Ciências Morfológicas

1.3.2.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Morfologia/Histologia: 1. histofisiologia do epitélio glandular; 2. histofisiologia do tecido muscular; 3. histofisiologia do sistema nervoso central; 4. histofisiologia do sistema endócrino; 5. histofisiologia do sistema cardiovascular; 6. histofisiologia do sistema digestório; 7. histofisiologia do sistema urinário; 8. histofisiologia do sistema reprodutor; 9. histofisiologia dos órgãos linfoides; 10. histofisiologia do órgão vestibulococlear; 11. histofisiologia do órgão dentário.

Prova Prática: Será realizada prova prática por meio de identificação de estruturas histológicas apontadas em imagens (fotomicrografias) projetadas com a utilização de multimídia. As imagens serão obtidas pela banca avaliadora a partir do acervo de lâminas histológicas do departamento de ciências morfológicas. A prova será realizada ao mesmo tempo por todos os candidatos e constará de 10 (dez) questões com tempo de identificação de 1 (um) minuto para cada imagem projetada. cada questão terá o valor de 1 (um) ponto e abrangerá o conteúdo programático do concurso, pontos de 1 (um) a 11 (onze). Não será permitido o uso de material bibliográfico ou eletrônico de consulta durante a realização da prova. O acervo de lâminas histológicas que será utilizado para o concurso, bem como os laboratórios de histologia do departamento de ciências morfológicas estarão disponíveis aos candidatos nos 5 (cinco) dias úteis anteriores a data de realização da prova prática. Neste período, deverão ser respeitados os horários de funcionamento e normas de utilização dos laboratórios.

1.3.2.2. Departamento de Ecologia e Zoologia

1.3.2.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciências Biológicas: 1. O estado da exploração dos recursos pesqueiros. 2. Avaliação de estoques pesqueiros. 3. Impactos da atividade pesqueira no ecossistema marinho. 4. Manejo e gestão de recursos pesqueiros. 5. Populações: métodos de estimativa de abundância em ambientes marinhos. 6. Modelagem em Ecologia de Populações Marinhas. 7. Previsões de modelos e exemplos empíricos de crescimento exponencial e logístico. 8. Tabelas de vida como ferramenta para o manejo de populações. 9. Previsões e evidências biológicas na competição interespecífica. 10. Conceitos e aplicações de metapopulações na Biologia da Conservação. 11. Análise de redes de interações em Ecologia de Populações. 12. Efeitos da predação sobre a dinâmica das populações.

1.3.3. Centro de Ciências da Educação

1.3.3.1. Departamento de Metodologia de Ensino

1.3.3.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Biologia: 1. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre os ciclos biogeoquímicos e os processos de sustentabilidade (meio ambiente e vida no e do campo). 2. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre aspectos anatômicos e fisiológicos de sistemas constituintes dos seres vivos. 3. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre aspectos anatômicos e fisiológicos dos sistemas constituintes da espécie humana em suas especificidades com o trabalho no campo. 4. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre os vegetais e os conhecimentos populares dos sujeitos do campo. 5. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre: Os conhecimentos biológicos e a Agroecologia - alternativas para vida saudável no campo. 6. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre o conhecimento científico e tecnológico na vida cotidiana dos sujeitos do campo e a sociedade contemporânea. 7. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre a visão da ciência como cultura e suas implicações

na comunicação e educação científica dos sujeitos do campo. 8. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre Ciência, Tecnologia e desigualdade social no Brasil: contribuições da Biologia às populações do campo. 9. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre as biotecnologias como clonagem e transgenia e os modos de produção na agricultura. 10. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre a biodiversidade genética; de organismos e ecológica e suas implicações nos ambientes do campo. 11. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre a Biologia em diálogo entre a inclusão e as diferenças de gênero e sexualidade humana. 12. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre a Biologia em diálogo entre a inclusão e as diferenças étnico-raciais. 13. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o estudo sobre a origem e o processo evolutivo da vida no Planeta Terra e suas implicações nos ambientes do campo.

1.3.3.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Física: 1. Leis da Termodinâmica no contexto de situações da educação do campo; 2. Energia e ambiente: suas relações na educação do campo 3. Problemas ambientais do ponto de vista da física na Educação do Campo; 4. Princípios de conservação da mecânica no contexto da Educação do Campo; 5. Energia elétrica: produção, transmissão e consumo em situações da vida e do trabalho no campo; 6. Hidrostática e hidrodinâmica em situações do campo; 7. Sensoriamento remoto e agricultura: princípios físicos; 8. Eletromagnetismo no contexto da educação do campo; 9. Energia solar, Terra e agricultura; 10. Radiação corpuscular e eletromagnética na compreensão de situações do trabalho e vida no campo.

1.3.3.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Matemática: 1. O ensino de Matemática e as práticas sociais do campo: Geometria; 2. O ensino de Matemática e as práticas sociais do campo: Funções; 3. O ensino de Matemática e as práticas sociais do campo: Tratamento da Informação; 4. O ensino de Matemática e as práticas sociais do campo: Aritmética; 5. O ensino de Matemática e as práticas sociais do campo: Matemática financeira; 6. Educação Matemática, interdisciplinaridade e Educação do Campo; 7. Modelagem Matemática e Educação do Campo; 8. Espaços não formais de ensino e aprendizagem da matemática e suas relações com a Educação do Campo; 9. Etnomatemática e Educação do Campo; 10. Estágio supervisionado e a área das Ciências da Natureza e Matemática em suas relações com a Educação do Campo.

1.3.3.1.4. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Química: 1. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre Aspectos químicos e dinâmicos da atmosfera. Noções sobre o papel da biosfera e os problemas derivados da sua contaminação. 2. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre Efeitos de mudanças climáticas em ecossistemas. 3. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre A Química da Água e a Eutrofização. A química de oxidação-redução em águas naturais. Carbono orgânico. 4. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre Bioquímica e microbiologia do solo. Biomassa. Compostagem. 5. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre O papel e importância dos solos: seus parâmetros físico-químicos, nutrientes, degradação, recuperação. 6. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre Bioquímica e alimentação: aminoácidos e proteínas. Enzimas. Vitaminas e coenzimas. Carboidratos. 7. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre os ciclos biogeoquímicos e os processos de sustentabilidade (meio ambiente e vida no e do campo). 8. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências

/Química sobre contextos agrícola e ambiental: renovação e sustentação da produção energética; Sínteses químicas de compostos de baixo impacto ambiental. 9. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre Noções gerais sobre a fotossíntese e nutrientes nas plantas. 10. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre Transformações básicas dos principais produtos agroquímicos no ambiente. 11. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre Resíduos: nos alimentos e aditivos agrícolas:, níveis, interpretações dos dados, monitoramento. Noções básicas sobre toxicologia dos produtos agrícolas. 12. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre Aspectos químicos da agricultura alternativa e biológica. Fundamentos da Agroecologia. 13. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre A química da terra e os sistemas biogeoquímicos. Distribuição, importância e ciclos dos elementos químicos entre sistemas aquáticos, a atmosfera, ecossistemas terrestres e a litosfera. 14. Aproximações teórico-metodológicas entre a Educação do Campo e o Ensino de Ciências /Química sobre a Interrelação dos parâmetros físico-químicos nos sistemas ambientais, especialmente nas suas interações ecológicas com as atividades no campo.

1.3.3.1.5. Área/Subárea de Conhecimento: Geografia/Ensino de Geografia: 1. A política educacional brasileira e as diretrizes curriculares para a formação docente. 2. O ensino da ciência geográfica: uma perspectiva integradora – natureza e sociedade. 3. A representação do espaço geográfico no Ensino Fundamental e Médio. 4. O estágio supervisionado em Geografia: dificuldades e perspectivas. 5. O trabalho de campo e a investigação socioambiental no Ensino de Geografia. 6. A Geografia, seu objeto, as práticas pedagógicas escolares e a vinculação com o currículo escolar. 7. As concepções teórico-metodológicas no ensino da Geografia. 8. A prática pedagógica: a relação do ensino de Geografia com as transformações sociais, espaciais, econômicas e ambientais. 9. Pesquisas e tendências atuais no ensino de Geografia para a Educação Básica. 10. Inovações didáticas e metodológicas para o ensino de Geografia. 11. A relação teoria-prática na formação inicial e o papel dos docentes do Ensino Superior na formação de professores. 12. Práticas de ensino interdisciplinares e a Geografia. 13. Concepções atuais de como pensar e ensinar Geografia no Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano)

1.3.3.1.6. Área/Subárea de Conhecimento: História/Ensino de História: 1. O ensino de História como campo de pesquisa: desafios e perspectivas; 2. As políticas educacionais e o ensino de história no Brasil; 3. A experiência do estágio e a formação do professor de História; 4. A trajetória da História como disciplina escolar no Brasil; 5. Livro didático e ensino de História: pesquisa e usos no cotidiano escolar; 6. Saberes docentes e a prática pedagógica do professor de História; 7. Linguagens e fontes no ensino de história; 8. As Leis 10639/2003 e 11.645/2008 e os desafios para o ensino de História; 9. Educação Histórica: perspectivas e abordagens; 10. História e Memória em espaços escolares e não escolares; 11. A História escolar e ofício do historiador.

1.3.3.1.7. Área/Subárea de Conhecimento: Letras/Línguas Estrangeiras Modernas – Alemão: 1. Justificativas para a oferta da língua alemã no currículo escolar brasileiro. 2. O ensino da língua alemã nas redes de ensino de Santa Catarina. 3. Bilinguismo e cidadania: a questão da língua alemã. 4. Os objetivos do ensino de alemão. 5. Fundamentos teóricos para a aprendizagem de língua estrangeiras. 6. Métodos e abordagens para o ensino de línguas estrangeiras. 7. O desenvolvimento das habilidades lingüísticas: ouvir e ler. 8. O desenvolvimento das habilidades lingüísticas: falar e escrever. 9. A contribuição da literatura na aprendizagem da língua alemã. 10. O papel da gramática na aprendizagem da língua alemã. 11. A importância da cultura no ensino e na aprendizagem da língua alemã. 12. Recursos, tecnologias e mídias para o ensino de alemão para crianças e jovens. 13. A avaliação do ensino de língua estrangeira. 14. O

planejamento do ensino de língua estrangeira. 15. A prática de ensino na formação docente: caminhos e propostas.

Obs.: A prova escrita será em Português e a Prova Didática em Alemão.

1.3.4. Centro de Ciências da Saúde

1.3.4.1. Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia

1.3.4.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Fonoaudiologia/Motricidade Orofacial: 1. anatomoefisiologia do sistema estomatognático; 2. alterações do sistema estomatognático; 3. desenvolvimento normal e alterado nos neonatos; 4. anatomoefisiologia, avaliação e terapia em fissuras labiopalatais; 5. anatomoefisiologia, avaliação e terapia em pacientes especiais; 6. anatomoefisiologia, avaliação e terapia em pacientes neurológicos; 7. protocolos de avaliação em motricidade orofacial; 8. Modelos terapêuticos em Motricidade Orofacial; 9. Especificidades em motricidade orofacial no ambiente hospitalar; 10. motricidade orofacial na atenção básica.

1.3.4.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Fonoaudiologia/Voz: 1. atenção primária e voz; 2. anatomoefisiologia da fonação; 3. fonação nas diferentes fases da vida; 4. investigação comportamental e análise perceptivo auditiva da fonação; 5. investigação acústica da fonação; 6. Protocolos em voz; 7. disfonias funcionais avaliação e tratamento; 8. disfonias organofuncionais avaliação e tratamento; 9. disfonias orgânicas avaliação e tratamento; 10. câncer de cabeça e pescoço e atuação fonoaudiológica.

1.3.4.2. Departamento de Enfermagem

1.3.4.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Enfermagem Médico-Cirúrgica: 1. Sistematização do cuidado de enfermagem; 2. Fundamentos para o cuidado profissional de enfermagem; 3. Cuidados de Enfermagem nas intercorrências clínicas; 4. Cuidados de Enfermagem nas intercorrências Crônicas; 5. Cuidados de Enfermagem nas intercorrências Agudas/Críticas; 6. Cuidados de Enfermagem ao cliente idoso; 7. Cuidados de Enfermagem a família; 8. Cuidados de Enfermagem ao cliente cirúrgico; 9. Cuidados de Enfermagem sob o olhar de diferentes teorias e metodologias de cuidado; 10. A ética e bioética como essenciais no cuidado de enfermagem e saúde; 11. As bases e as habilidades para ação investigativa e sua vinculação com a formação e a prática profissional de enfermagem; 12. A formação profissional em enfermagem no Brasil; 13. O processo de trabalho em saúde e enfermagem; 14. Organização e gestão do cuidado de Enfermagem; 15. O Sistema Único de Saúde: Organização, Financiamento e gestão da Assistência

1.3.4.3. Departamento de Patologia

1.3.4.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Medicina/Anatomia Patológica e Patologia Clínica: 1. lesão celular, morte celular e adaptações. 2. inflamação aguda e crônica. 3. reparo tecidual: regeneração, cicatrização e fibrose. 4. desordens hemodinâmicas, trombose e choque. 5. neoplasias. 6. doenças cardiovasculares. 7. doenças pulmonares: pneumonias e neoplasias. 8. doenças gástricas e esofágicas. 9. doenças intestinais. 10. doenças hepáticas. 11. doenças renais e das vias excretoras. 12. doenças do trato genital feminino. 13. doenças mamárias. 14. doenças do trato genital masculino. 15. doenças da pele: hanseníase; lesões pigmentadas e carcinomas. 16. doenças da tireóide. 17. doenças do nervo periférico e músculo esquelético. 18. doenças do sistema nervoso central.

Prova Prática: Parte A: Será composta de duas questões de mesmo peso, cada uma delas sorteadas do conteúdo do programa e referentes aos pontos 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16. Para cada questão será apresentada uma peça da rotina de Anatomia Patológica/Patologia Cirúrgica,

acompanhada do sumário dos dados clínicos pertinentes. Em cada questão deverão ser respondidos os seguintes quesitos: a) descrição macroscópica; b) discussão, salientando os aspectos macroscópicos relevantes para o entendimento/conclusão do caso; c) orientação quanto à amostragem para processamento histológico; d) hipóteses diagnósticas; e) considerações gerais com possíveis encaminhamentos. A avaliação será feita tendo como base os moldes aplicados na rotina de um laboratório de Anatomia Patológica. Não será permitida consulta a qualquer material (livros, internet, artigos, ou apontamentos em geral). Parte B: Será composta de duas questões de mesmo peso, cada uma delas sorteadas do conteúdo do programa e referente aos pontos, excluindo-se o item 17. Em cada questão deverá ser feito estudo microscópico de lâminas ou conjunto de lâminas relativas ao caso, sendo fornecidas informações clínicas pertinentes. O candidato deverá responder cada questão preenchendo os seguintes quesitos: a) descrição microscópica; b) hipótese diagnóstica; c) diagnóstico diferencial; d) possíveis encaminhamentos; e) discussão acerca de estudo imuno-histoquímico. A avaliação será feita tendo como base os moldes aplicados na rotina de um laboratório de Anatomia Patológica. Os candidatos terão a disposição microscópio óptico binocular convencional, não sendo permitida consulta a qualquer material (livros, internet, artigos, ou apontamentos em geral).

1.3.4.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Odontologia/Patologia Bucal; Patologia Oral; Patologia Geral: 1. pulpopatias e periacicopatias. 2. cistos odontogênicos. 3. cistos não odontogênicos e pseudocistos dos maxilares. 4. tumores odontogênicos. 5. tumores não odontogênicos dos maxilares. 6. lesões fibro-ósseas dos maxilares. 7. tumores dos tecidos moles da cavidade bucal. 8. lesões epiteliais precursoras do câncer de boca. 9. neoplasias malignas dos tecidos moles da boca. 10. doenças das glândulas salivares. 11 - doenças infecciosas de origem bacteriana e fúngica de interesse odontológico. 12. aids e demais doenças infecciosas de origem viral de interesse odontológico. 13. manifestações estomatológicas das doenças imunomediadas. 14 - osteomielites dos maxilares. 15. lesões celulares reversíveis. aspectos referentes à patologia geral. 16. lesões celulares irreversíveis. aspectos referentes à patologia geral. 17. inflamação aguda. aspectos referentes à patologia geral. 18. inflamação crônica. aspectos referentes à patologia geral. 19. reparo por regeneração e reparo cicatricial. aspectos referentes à patologia geral. 20. adaptações celulares. aspectos referentes à patologia geral.

Prova Prática: Será composta de duas questões de mesmo peso, cada uma delas sorteadas do conteúdo do programa e referentes aos pontos de 1 a 13. Em cada questão deverá ser feito estudo microscópico de lâminas ou conjunto de lâminas relativas ao caso, sendo fornecidas informações clínicas e exames complementares pertinentes. O candidato deverá responder cada questão preenchendo os seguintes quesitos: a) descrição microscópica; b) hipótese diagnóstica; c) diagnóstico diferencial; d) possíveis encaminhamentos; e) discussão acerca de estudos complementares. A avaliação será feita tendo como base os moldes aplicados na rotina de um laboratório de Patologia Bucal. Os candidatos terão a disposição microscópio óptico binocular convencional, não sendo permitida consulta a qualquer material (livros, internet, artigos, ou apontamentos em geral).

1.3.4.4. Departamento de Saúde Pública

1.3.4.4.1. Área/Subárea de Conhecimento: Saúde Coletiva/Epidemiologia; Saúde Pública; Medicina Preventiva: 1. Políticas públicas na realidade da transição epidemiológica e demográfica. 2. Bases sociais e epidemiológicas do planejamento em saúde no Brasil. 3. Modelos históricos e conceituais em saúde e sua influência na atenção à saúde. 4. A Estratégia Saúde da Família e sua influência no processo de trabalho em saúde. 5. Relações entre problemas prevalentes e ações governamentais em saúde. 6. Bases histórico-sociais da participação popular na atenção à saúde no Brasil. 7. Sistemas de informações em saúde no Sistema Único de Saúde. 8. Desigualdades sociais no Brasil e a organização dos serviços de saúde. 9. Gestão e financiamento em saúde e sua relação com níveis de atenção. 10. Políticas

para a estruturação do Sistema Único de Saúde. 11. Políticas de formação e educação para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde.

1.3.5. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas

1.3.5.1. Departamento de Química

1.3.5.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Química: 01. Problemas e perspectivas do ensino de Química no Brasil. 02. Formação de professores de Ciências da Natureza/Química nas modalidades presencial e a distância. 03. Tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao ensino de Química. 04. A experimentação no ensino de química articulada com o uso das novas tecnologias de informação e comunicação. 05. A interdisciplinaridade e a contextualização no Ensino de Química. 06. Abordagens teórico-metodológicas sobre ensino e aprendizagem de Química nas modalidades presencial e a distância. 07. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem de Química nas modalidades presencial e a distância. 08. Analise de materiais didáticos para o ensino de Química nas modalidades presencial e a distância. 09. Evolução sócio-histórica dos conceitos sobre ácido e bases. 10. A pesquisa em Ensino de Química sobre a estrutura da matéria. 11. Soluções e propriedades coligativas. 12. Termodinâmica química. 13. Reações químicas e estequiometria. 14. Equilíbrio químico.

1.3.5.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Química/Polímeros e Colóides: 1. Termodinâmica de Sistemas Macromoleculares; 2. Equilíbrio de Fases de Sistemas Macromoleculares; 3. Estruturas Conformatcionais e Morfologias de Macromoléculas; 4. Polimerização de Condensação; 5. Polimerização de Adição; 6. Maneiras de expressar e determinar Massas Molares de Macromoléculas; 7. Reologia de Sistemas Macromoleculares; 8. Auto-associação de Copolímeros Anfifílicos; 9. Propriedades térmicas de polímeros; 10. Cristalinidade de polímeros; 11. Propriedades mecânicas de polímeros; 12. Blendas Poliméricas

1.3.5.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Química/Síntese Orgânica: 1. Retrossíntese em Produtos Naturais, não Naturais e de Novos Materiais; 2. Acidez e Basicidade de Moléculas Orgânicas; 3. Reações de Oxidações e Reduções: Princípios e Aplicações em Síntese Orgânica; 4. Espectroscopia e espectrometria em química orgânica; 5. Formação de Ligações C-C Simples e Múltiplas; 6. Formação de Ligações C-C Catalisadas por Metais de Transição; 7. Reações Pericíclicas; 8. Reagentes; Organometálicos em Síntese Orgânica; 9. Reações Estereosseletivas; 10. Análise Conformatacional em Química Orgânica; 11. Reações de Enóis e Enolatos; 12. Silício e Boro em Síntese Orgânica; 13. Reação de Adição à Ligação Insaturada: Carbono-Carbono e Carbono-Heteroátomo.

1.3.6. Centro de Comunicação e Expressão

1.3.6.1. Departamento de Artes e Libras

1.3.6.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Direção Cinematográfica: 1. Direção de documentário; 2. Direção de cinema e de televisão; 3. Direção e primeira e segunda assistência; 4. O papel do diretor na pré-produção, na produção e na pós-produção; 5. Direção e montagem ; 6. Direção e roteiro; 7. Estilos de direção e sua relação com a interpretação de atores; 8. Direção e fotografia; 9. Direção e som; 10. Direção e novas tecnologias de captação; 11. A relação do diretor com a equipe de produção.

1.3.6.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Montagem Cinematográfica: 1. Montagem no documentário. 2. Tecnologias do audiovisual e montagem: sistemas mistos, interfaces, softwares e novas plataformas. 3. Montagem no cinema brasileiro. 4. Pós-produção: efeitos, computação gráfica e demais procedimentos digitais. 5. Possibilidades da montagem no *storyboard*, decupagem e no roteiro cinematográfico. 6. Especificidades das diferentes escolas de montagem dos pré-cinemas ao videoclipe. 7. As relações entre montagem e som. 8. A escola soviética de montagem (Eisenstein, Vertov, Kuleshov, Pudovkin). 9. Edição para TV e mídias não cinematográficas. 10. O não narrativo na montagem.

Prova Prática: Esta etapa do processo seletivo será a única possibilidade de se aferir a capacidade criativa do candidato na prática. Para tanto os candidatos terão quatro horas para elaborar duas versões de sugestões de montagem a partir de material fornecido pela banca. O material será composto de tesoura, cola bastão, dois conjuntos idênticos de oito imagens e folhas de papel. Será averiguada no candidato a capacidade de concatenar essas imagens colocando-as em série à maneira de uma *timeline* para um estudo de montagem acompanhada de sugestões sonoras descritas abaixo das imagens. A conclusão da prova se dará com a entrega das duas propostas de montagem e suas respectivas defesas conceituais por escrito.

1.3.6.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Roteiro Cinematográfico: 1. Os conceitos de adaptação na narrativa cinematográfica; 2. Vanguarda artística e processos de roteirização; 3. Princípios estruturais dos roteiros de documentário; 4. Roteiros para animação, games e novas mídias; 5. Narrativas seriadas na dramaturgia televisiva; 6. Críticas à estrutura do roteiro clássico americano; 7. Procedimentos não tradicionais de roteirização; 8. Do argumento ao roteiro: abordagens de processos criativos; 9. Roteiros de filmes de gêneros: tensões entre a repetição e a novidade; 10. Interfaces criativas para roteirização: cinema e artes visuais.

1.3.6.1.4. Área/Subárea de Conhecimento: Educação/Educação de Surdos: 1. Educação bilíngue para surdos; 2. Políticas educacionais e a educação de surdos; 3. História da educação de surdos; 4. Ganhos Surdos; 5. Identidades e culturas na educação de surdos; 6. As línguas na educação de surdos; 7. Ensino de Libras e a comunidade surda brasileira; 8. Ensino de Libras na educação inclusiva e educação bilíngue; 9. Ensino da Língua Portuguesa como L2 para surdos; 10. Alfabetização e Letramento de crianças surdas; 11. Ensinar e aprender na perspectiva visual; 12. A Libras como língua de instrução na educação de surdos.

Obs.: A prova didática deve ser realizada em Libras.

1.3.6.1.5. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Ensino/Aprendizagem de Libras: 1. Ensino de Libras e a comunidade surda brasileira; 2. Ensino de Libras na educação inclusiva e bilíngue; 3. O papel da identidade e cultura no ensino de Libras; 4. Ensino de classificadores na Libras; 5. Ensino do uso do espaço na Libras; 6. Ensino de expressões faciais na Libras; 7. Ensino de tipos de verbos na Libras; 8. Contraste entre a Libras e a Língua Portuguesa; 9. Ensino de Libras na formação de tradutores-intérpretes; 10. Ensino de Libras na formação de professores de surdos; 11. A escrita de sinais no ensino da Libras como L1 e L2.

Obs.: A prova didática deve ser realizada em Libras.

1.3.6.1.6. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Estudos da Tradução e Interpretação de Libras: 1. A constituição histórica do intérprete de Libras na comunidade surda; 2. Estudos da tradução/interpretação e a Libras; 3. Código de ética do tradutor-intérprete de Libras; 4. Formação do tradutor-intérprete de Libras; 5. Linguística aplicada e estudos da tradução; 6. Processos e estratégias no ato tradutório; 7. Interpretação comunitária em diversos contextos institucionais; 8. Tradução de materiais didáticos em contexto bilíngue; 9. O tradutor-intérprete de Libras na educação inclusiva e bilíngue; 10. Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor-intérprete de Libras; 11. Modalidades de interpretação: simultânea e consecutiva; 12. Tradução multimodal em Libras/Português; 13. Tradução de literatura em Libras/Português.

Obs.: A prova didática deve ser realizada em Libras.

1.3.6.1.7. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Linguística das Línguas de Sinais: 1. Políticas Linguísticas para Surdos; 2. Ensino de Libras como Primeira Língua; 3. Ensino de Libras como Segunda Língua; 4. Educação Bilíngue para Surdos; 5. Língua Brasileira de Sinais – Fonologia; 6. Língua Brasileira de Sinais – Morfologia; 7. Língua Brasileira de Sinais – Sintaxe; 8. Língua Brasileira de Sinais – Semântica e Pragmática; 9. Escritas de Sinais e Educação de Surdos; 10. Linguística Aplicada e Educação de Surdos.

Obs.: A prova escrita e a prova didática devem ser realizadas em Libras.

1.3.6.2. Departamento de Expressão Gráfica

1.3.6.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Desenho Industrial/Desenho de Produto: 1. Metodologia de Projeto; 2. Materiais e Processos; 3. Fabricação Digital. Modelagem matemática (2D e 3D); 5. Antropometria e biomecânica; 6. Ergonomia do Produto (dispositivos de informação, comando e controle); 7. Desenho de Produto (especificações técnicas e de fabricação); 8. Representação manual e digital (*rendering*); 9. Gerenciamento de projetos; 10. Design Universal, inclusivo e Usabilidade.

Prova Prática: Haverá prova prática com sorteio de pontos dentre os apresentados e realizada concomitantemente em 4 horas por todos os candidatos aprovados na prova escrita.

1.3.6.3. Departamento de Jornalismo

1.3.6.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Comunicação/Jornalismo e Editoração: 1. Novas tecnologias em fotojornalismo. 2. Fotojornalismo e criação em espaço web. 3. Fotojornalismo desportivo para web. 4. Fotografia digital: Aplicações informáticas para a gestão do fluxo de trabalho em edição fotográfica. 5. Análise e leitura da imagem fotográfica jornalística. 6. Novas linguagens audiovisuais adaptadas para a webjornalismo. 7. Hipermídia e narrativas visuais. 8. Webfotojornalismo documental. 9. Uso de ferramentas digitais para a produção gráfica e audiovisual. 10. Tratamento, otimização e formatos de imagens. 11. Ferramentas aplicadas para a produção de Jornalismo Convergente.

1.3.6.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Comunicação/Jornalismo Especializado: 1. Jornalismo e as teorias da comunicação organizacional. 2. Jornalismo e comunicação pública. 3. Jornalismo e comunicação integrada. 4. Jornalismo em comunicação em organizações públicas. 5. Jornalismo em comunicação em organizações privadas. 6. Jornalismo em comunicação em organizações do terceiro setor. 7. Jornalismo em comunicação governamental. 8. Jornalismo em comunicação comunitária. 9. Jornalismo e gestão de redes sociais em organizações. 10. Assessoria de imprensa. 11. Planejamento e gestão da comunicação. 12. Tecnologias e ferramentas contemporâneas aplicadas à comunicação organizacional. 13. Empreendedorismo em jornalismo. 14. Ética jornalística aplicada à comunicação organizacional.

1.3.7. Centro de Filosofia e Ciências Humanas

1.3.7.1. Departamento de Antropologia

1.3.7.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Antropologia: 1. Identidade e alteridade; 2. Gênero, família e parentesco; 3. O urbano como fenômeno antropológico; 4. Antropologia da saúde e da doença; 5. Diversidade e diferença; 6. Corporalidade, subjetividade e noções de pessoa; 7. Cultura e meio-ambiente; 8. Movimentos sociais contemporâneos; 9. Diálogos entre Antropologia e História; 10. Universalismo e relativismo em Antropologia.

1.3.7.2. Departamento de História

1.3.7.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: História/História do Brasil Colônia: 1. Expansão ultramarina portuguesa e a construção do império; 2. Estrutura política dos espaços coloniais portugueses na América; 3. Ordem jurídica do Antigo Regime português e sua conformação na colônia; 4. Economia colonial, produção exportadora e mercado interno; 5. A colonização do território e as relações com grupos indígenas; 6. Tráfico atlântico e escravidão africana; 7. Mundos do trabalho na América portuguesa; 8. Rebeliões e outras formas de resistência de colonos, índios e escravos africanos; 9. Modos de viver na colônia: religiosidade, cultura material, relação com o ambiente, relações de gênero; 10. Línguas, panfletos, livros e circulação de ideias na colônia; 11. Os territórios portugueses na América no quadro das disputas coloniais europeias da era moderna; 12. Os intérpretes e as interpretações do período colonial brasileiro (séculos XVI a XXI); 13. Acervos e pesquisa histórica na área de História do Brasil colonial.

1.3.7.3. Departamento de Psicologia

1.3.7.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Psicologia/Psicologia do Trabalho e Organizacional: 1. Bases epistemológicas em Psicologia Organizacional e do Trabalho; 2. Psicologia e saúde do trabalhador; 3. Ergonomia em psicologia organizacional e do trabalho; 4. Gestão de pessoas em organizações; 5. Qualidade de vida e bem-estar no trabalho; 6. Trabalho, carreira e aposentadoria; 7. Treinamento, desenvolvimento e educação nas organizações e no trabalho; 8. Aprendizagem em organizações; 9. Recrutamento e seleção nas organizações; 10. Cultura e clima organizacional; 11. Vínculos do indivíduo com o trabalho e com a organização; 12. Justiça e cidadania organizacional; 13. Psicologia positiva nas organizações e no trabalho; 14. Avaliação psicológica nas organizações; 15. Motivação e satisfação no trabalho; 16. Poder e liderança nas organizações.

1.3.7.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Psicologia/Psicologia Social: 1. Objeto e história da Psicologia Social. 2. Métodos de pesquisa em Psicologia Social. 3. Percepção social e relações intergrupais. 4. Modos de subjetivação e processos de singularização. 5. Identidade e processos de identificação. 6. Valores, atitudes e estereótipos sociais. 7. Dinâmica, processo e conflito grupal. 8. Influência social e processos de comunicação. 9. Relações intergrupais e preconceitos. 10. Migrações e processos interculturais. 11. Representações sociais. 12. Gênero, corpo e sexualidades. 13. Mídia e tecnologias da informação e comunicação. 14. Políticas públicas e direitos humanos. 15. Processos Comunitários. 16. Ações coletivas e movimentos sociais.

1.3.8. Centro Socioeconômico

1.3.8.1. Departamento de Ciências Contábeis

1.3.8.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Administração/Ciências Contábeis: 1. ativo mensuração e reconhecimento; 2. passivo mensuração e reconhecimento; 3. gestão de custos; 4. orçamento público; 5. dfc. demonstração do fluxo de caixa; 6. tributação das pessoas jurídicas (lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e optantes do simples) 7. análise das demonstrações contábeis; 8. combinação de negócios (incorporação, cisão, fusão e investimentos); 9. demonstração do resultado do exercício; 10. governança tributária; 11. orçamento privado.

1.3.8.2. Departamento de Economia e Relações Internacionais

1.3.8.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência Política/Política Internacional: 1. Teorias Contemporâneas de Relações Internacionais: neo-realismo, institucionalismo, construtivismo. 2. Regimes internacionais. 3. Processos de integração regional. 4. Cooperação internacional para o

desenvolvimento e cooperação Sul-Sul. 5. Segurança global, segurança humana e "novas guerras". Esquemas de segurança regionais. 6. Globalização: conceitos, debates, principais dimensões (econômicas, política, social, cultural), agenda. 7. A Análise de Política Externa: principais correntes e teorias. 8. O impacto da Guerra fria na política externa brasileira. 9. A redemocratização do Brasil e seus efeitos sobre a política externa. 10. Inserção internacional do Brasil no Pós-Guerra Fria.

1.3.8.2.2. Área/Subárea de Conhecimento: Economia/Economia Monetária e Fiscal: 1. Determinação da renda e flutuações econômicas; 2. Modelo IS-LM-BP; 3. Política fiscal; 4. Política monetária; 5. Políticas econômicas em economia aberta; 6. Inflação e curva de Phillips; 7. Consumo e investimento; 8. Crescimento econômico; 9. Rigidez nominal e modelos novo-keynesianos; 10. Teoria dos Ciclos Reais dos Negócios

1.3.8.3. Departamento de Ciências da Administração

1.3.8.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Administração/Administração de Setores Específicos: 1. Novos modelos de gestão aplicado ao contexto do Secretariado Executivo; 2. Gestão de Recursos Humanos no contexto do Secretariado Executivo; 3. Técnicas de Secretariado. Gestão de Técnicas Secretariais; 4. Organização e Sistemas e Métodos no Secretariado Executivo; 5. Planejamento de rotinas para o Secretariado Executivo; 6. Funções administrativas para o Secretariado Executivo; 7. Organização de pessoal para o Secretariado Executivo; 8. Organização de eventos para o Secretariado Executivo; 9. Técnicas de controle aplicada ao contexto do Secretariado Executivo; 10. Liderança no contexto do Secretariado Executivo; 11. Trabalho em equipe na coordenação de eventos; 12. Gestão de projetos no contexto do Secretariado Executivo;

1.3.9. Centro Tecnológico

1.3.9.1. Departamento de Engenharia Elétrica

1.3.9.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Engenharia Elétrica/Circuitos Eletrônicos: 1. Circuitos CMOS: implementação de portas lógicas, latches e flip-flops. 2. Projeto VLSI: fabricação, layout, projeto lógico, análise de potência e desempenho. 3. Métricas de qualidade do projeto de um circuito digital: custo de um CI, desempenho, consumo de energia, funcionalidade e robustez. 4. Análise de parâmetros de temporização de circuitos digitais: atrasos, tempo de setup e hold e frequência do sinal de relógio. 5. Análise e síntese de circuitos digitais combinacionais e sequenciais: bloco de dados e bloco de controle. 6. Projeto no nível de transferência entre registradores: exploração de paralelismo no bloco de dados. 7. Verificação e teste de sistemas digitais. 8. Fluxo de projeto de sistemas digitais: da modelagem com linguagens de descrição de hardware à prototipação com dispositivos lógicos programáveis. 9. Arquitetura de microprocessadores e microcontroladores: registradores, barramentos, memória, interface de entrada/saída, conversores A/D e D/A, sensores e atuadores. 10. Hierarquia de memória em arquiteturas multi-core. 11. Projeto integrado de hardware e software.

1.3.9.2. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental

1.3.9.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Engenharia Civil/Hidráulica Aplicada: 01. Condutos forçados. 02. Bombas centrífugas e estações de bombeamento. 03. Hidráulica aplicada às instalações prediais de água fria, esgotos sanitários e águas pluviais. 04. Escoamento em canais: Movimento Permanente e Uniforme. 05. Escoamento em canais: Movimento Permanente Variado. 06. Escoamento em canais: Escoamento Variável. 07. Hidrometria e Monitoramento hidrológico. 08. Previsão e controle de cheias. 09. Regularização de vazões fluviais. 10.

Barragens: balanço hídrico e caudabilidade. 10. Dimensionamento de Vertedores e comportas. 12. Ressalto Hidráulico e bacias de dissipação.

1.3.9.3. Departamento de Informática e Estatística

1.3.9.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Engenharia de Software: 1. Engenharia de requisitos de software; 2. Arquitetura e projeto de software; 3. Verificação e validação de software; 4. Processo de engenharia de software; 5. Métodos, técnicas e ferramentas para engenharia de software (incluindo métodos ágeis); 6. Qualidade de software; 7. Gerência de projetos; 8. Gerenciamento de configuração; 9. Medição e métricas de software; 10. Engenharia de usabilidade; 11. Manutenção e evolução de software; 12. Reuso de software.

1.3.9.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Hardware: 1. Processador: datapath com pipeline e sua unidade de controle. 2. Instruções: operações, modos de endereçamento e sua representação. 3. Memória cache: mapeamento, atualização e consistência com a memória principal. 4. Noções básicas de coerência entre caches em multiprocessadores. 5. Programação de sistemas: montador, ligador e carregador. 6. Projeto no nível RT: exploração de paralelismo no datapath. 7. Circuitos sequenciais: análise e projeto de máquinas de estados finitos. 8. Portas lógicas, latches e flip-flops em tecnologia CMOS: estrutura e comportamento dinâmico. 9. Fluxo de projeto para FPGA: descrição com HDL, síntese e prototipação. 10. Memórias: SRAM, DRAM e FLASH.

1.3.9.3.3. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Linguagens de Programação: 1. Paradigma de programação estruturado; 2. Paradigma de programação orientado à objetos; 3. Paradigma funcional; 4. Paradigma lógico; 5. Estruturas de dados; 6. Algoritmos de pesquisa; 7. Algoritmos de ordenação; 8. Grafos; 9. Padrões de projeto; 10. Complexidade de algoritmos; 11. Análise e projeto de algoritmos; 12. Análise e projeto orientado à objetos; 13. Métodos e técnicas para o desenvolvimento de software.

1.3.9.3.4. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Sistema de Computação: 1. Gerência de Processos/Processador; 2. Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos; 3. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação e "Swap"; 4. Gerenciamento de Arquivos; 5. Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída; 6. Arquiteturas Paralelas; 7. Primitivas Básicas de Programação Paralela: Controle de Tarefas, Comunicação e Sincronização; 8. Conceitos Básicos de Avaliação de Desempenho e Complexidade de Programas Paralelos; 9. Problemas Básicos em Computação Distribuída: Coordenação e Sincronização de Processos, Exclusão Mútua, Difusão de Mensagens, Comunicação entre Processos; 10. Compartilhamento de Informação: Controle de Concorrência; 11. Transações Distribuídas; 12. Tolerância a Falhas; 13. Sistemas Operacionais Distribuídos: Sistemas de Arquivos, Servidores de Nomes, Memória Compartilhada, Segurança.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2014.

Bernadete Quadro Duarte